



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

CNPJ nº 92.971.845/0001-42 | Rua Mathias José Bins, 364 – Porto Alegre/RS

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026

Projeto: Modelagem de Fácies com Cadeias de Markov 3D – Petrobras TC nº 0050.01184.07.21.9

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº ____/2026

Pelo presente instrumento particular, de um lado a FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT – FLE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 92.971.845/0001-42, com sede na Rua Mathias José Bins, 364 – Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-290, neste ato representada por seu(sua) Diretor(a) Executivo(a), doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____._____/_____, com sede na _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acordado o presente Contrato de Fornecimento de Bens, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, pela Lei Complementar nº 123/2006, e pelas cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos de informática (notebooks) destinados ao projeto de pesquisa "Modelagem de Fácies com Cadeias de Markov 3D", vinculado ao Termo de Cooperação Petrobras nº 0050.01184.07.21.9 – UFRGS IAP 896, gerido pelo LERN/UFRGS – Instituto de Geociências, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), que integra o presente contrato independentemente de transcrição, nos seguintes termos:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VL. UNIT. (R\$)	VL. TOTAL (R\$)
01	01	Notebook corporativo 2-em-1 de 14", caneta ativa, 32 GB RAM, SSD 1 TB	02	R\$ _____	R\$ _____
02	02	Notebook 2-em-1 premium de 13"/13,4", caneta ativa, 64 GB RAM ou sup., SSD 1 TB ou sup.	01	R\$ _____	R\$ _____
VALOR GLOBAL DO CONTRATO					R\$ _____

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, no Pregão Eletrônico nº 003/2026 (Processo Administrativo nº 017/2026), e na proposta vencedora da CONTRATADA, todos os quais integram o presente instrumento independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.



3.2. O prazo de entrega dos bens é de até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento de Bens (OFB) emitida pela CONTRATANTE.

3.3. O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da CONTRATADA, apresentada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, a critério da CONTRATANTE.

3.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Mathias José Bins, 364 – Chácara das Pedras, Porto Alegre/RS, CEP 91330-290, em dias úteis, das 8h às 17h.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____), fixo e irreajustável durante o prazo de vigência, ressalvada a hipótese prevista na Cláusula Décima Segunda.

4.2. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos do projeto "Modelagem de Fácies com Cadeias de Markov 3D", Termo de Cooperação Petrobras nº 0050.01184.07.21.9 – UFRGS IAP 896, rubrica: Equipamentos de Informática.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, contados da data de finalização da liquidação da despesa, após o recebimento definitivo dos bens e a apresentação da nota fiscal devidamente conferida e aceita.

5.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito na conta corrente indicada pela CONTRATADA:

Banco: _____

Agência: _____ Conta Corrente: _____

5.3. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá vir acompanhada da comprovação de regularidade perante: Fazenda Nacional (RFB/PGFN), FGTS e Justiça do Trabalho (CNDT).

5.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação, o prazo de pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA regularize a situação, sem ônus à CONTRATANTE.

5.5. A CONTRATANTE não efetuará pagamento antecipado ou a título de adiantamento.

5.6. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção tributária quanto aos tributos abrangidos por aquele regime, desde que apresente comprovante de enquadramento.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. Os bens serão recebidos provisoriamente no ato da entrega, pelo responsável designado pela CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, para verificação posterior de conformidade com as especificações.

6.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis do recebimento provisório, após verificação da qualidade e quantidade dos bens, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da notificação, às expensas da CONTRATADA.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. Os equipamentos deverão ser entregues com as seguintes garantias mínimas do fabricante, contadas a partir do recebimento definitivo:

a) Lote 01 – Notebook corporativo 2-em-1 de 14": garantia de 36 (trinta e seis) meses, com atendimento on site após diagnóstico remoto;



b) Lote 02 – Notebook 2-em-1 premium 13"/13,4": garantia de 12 (doze) meses;

c) Baterias (ambos os lotes): garantia de 12 (doze) meses.

7.2. Durante o período de garantia, a CONTRATADA providenciará, sem ônus à CONTRATANTE, a substituição ou reparo de componentes defeituosos, incluindo peças e mão de obra.

7.3. Em caso de fornecedor revendedor ou distribuidor, a carta de solidariedade do fabricante deverá ser apresentada até a assinatura do contrato, assegurando o cumprimento dos termos de garantia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Entregar os equipamentos nas quantidades, especificações técnicas, prazo e endereço estabelecidos neste contrato e no Termo de Referência;

b) Fornecer equipamentos novos, de primeiro uso, não recondicionados, em fase de comercialização ativa no Brasil, sem componentes adulterados ou não originais de fábrica;

c) Acondicionar os bens adequadamente, em embalagens individuais que garantam a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

d) Responsabilizar-se pelo transporte, frete, seguro e entrega dos bens no endereço da CONTRATANTE;

e) Manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação;

f) Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

g) Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer anormalidade ou impedimento na execução do objeto;

h) Assegurar os prazos e condições de garantia estabelecidos neste contrato;

i) Apresentar carta de solidariedade do fabricante, quando se tratar de revendedor ou distribuidor, até a data de assinatura deste contrato;

j) Não subcontratar o objeto deste contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

a) Emitir a Ordem de Fornecimento de Bens (OFB), indicando os lotes, quantidades e o endereço de entrega;

b) Designar formalmente os agentes responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato;

c) Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estipulados;

d) Comunicar formalmente à CONTRATADA quaisquer irregularidades identificadas na execução;

e) Receber provisória e definitivamente o objeto, mediante termos circunstanciados;

f) Aplicar as sanções previstas neste contrato e na legislação, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DO CONTRATO

10.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelos agentes formalmente designados pela CONTRATANTE, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O fiscal técnico do contrato registrará todas as ocorrências relacionadas à execução, determinando as providências necessárias à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.3. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização, elaborando relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que justificaram a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1. Pelo descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA estará sujeita às seguintes sanções, garantido o contraditório e a ampla defesa:

- a) Advertência, nos casos de infrações de menor gravidade;
- b) Multa moratória de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor do lote em atraso, limitada a 30 (trinta) dias corridos, pelo atraso injustificado na entrega;
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento total das obrigações;
- d) Impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.2. As sanções poderão ser cumulativas e não excluem a responsabilidade civil por perdas e danos.

11.3. Os valores de multa serão descontados dos pagamentos devidos à CONTRATADA ou cobrados judicialmente, caso necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO REAJUSTE

12.1. Os preços contratados são fixos e irreajustáveis durante o prazo de vigência. Na hipótese de prorrogação contratual, os preços poderão ser reajustados com base no IPCA/IBGE, após decorridos 12 (doze) meses da data de apresentação da proposta, mediante solicitação formal e fundamentada da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

13.1. A CONTRATADA prestará garantia de execução no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a assinatura, nas modalidades previstas no art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A garantia será restituída após o cumprimento integral das obrigações contratuais e o recebimento definitivo dos bens.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESCISÃO

14.1. Este contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 139, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

14.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados, assegurado o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1. Este contrato está vinculado ao Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e seus Anexos, bem como à proposta vencedora da CONTRATADA, que fazem parte integrante do presente instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA LGPD

17.1. As partes comprometem-se a observar a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD) no tratamento de dados pessoais eventualmente necessários à execução deste contrato, adotando medidas técnicas e organizacionais aptas a proteger tais dados.



CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. As partes elegem o foro da Comarca de Porto Alegre/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Alegre, ____ de _____ de 2026.

_____	_____
FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT CNPJ nº 92.971.845/0001-42 CONTRATANTE	CONTRATADA CNPJ nº _____.____.____/____-____

TESTEMUNHAS:

_____	_____
1ª Testemunha Nome: _____ CPF: _____	2ª Testemunha Nome: _____ CPF: _____



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

CNPJ nº 92.971.845/0001-42 | Rua Mathias José Bins, 364 – Porto Alegre/RS

ANEXO V

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026

Projeto: Modelagem de Fácies com Cadeias de Markov 3D – Petrobras TC nº 0050.01184.07.21.9

[Local], ____ de _____ de 2026.

À Comissão Permanente de Licitação Fundação Luiz Englert – FLE Rua Mathias José Bins, 364 – Porto Alegre/RS

PROPOSTA COMERCIAL – Pregão Eletrônico nº 003/2026

1. DADOS DA LICITANTE

Razão Social:	
CNPJ:	
Endereço Completo:	
CEP:	
Cidade / UF:	
Telefone:	
E-mail:	
Representante Legal:	
CPF do Representante:	
Cargo / Função:	
Dados Bancários:	Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____
Porte da Empresa:	☐ MEI ☐ ME / EPP ☐ Empresa de médio/grande porte ☐ Cooperativa

2. OBJETO DA PROPOSTA

A empresa acima identificada propõe o fornecimento dos equipamentos de informática abaixo especificados, em conformidade com as exigências do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e do Termo de Referência (Anexo I):

2.1. LOTE 01 – Notebook Corporativo 2-em-1 de 14"



LOTE 01 – ITEM 01

Descrição do Objeto:	Notebook corporativo 2-em-1 de 14", com caneta ativa, 32 GB RAM, SSD 1 TB
Marca / Fabricante:	
Modelo:	
Part Number / SKU:	
Processador:	
Memória RAM:	
Armazenamento (SSD):	
Sistema Operacional:	
Tela:	
Garantia do Fabricante:	_____ meses – on site
Quantidade:	02 (duas) unidades
Valor Unitário (R\$):	R\$ _____ (_____)
Valor Total do Lote 01 (R\$):	R\$ _____ (_____)

2.2. LOTE 02 – Notebook 2-em-1 Premium 13"/13,4"

LOTE 02 – ITEM 02

Descrição do Objeto:	Notebook 2-em-1 premium de 13"/13,4", com caneta ativa, 64 GB RAM ou superior, SSD 1 TB ou superior
Marca / Fabricante:	
Modelo:	
Part Number / SKU:	
Processador:	
Memória RAM:	
Armazenamento (SSD):	
Sistema Operacional:	
Tela:	
Garantia do Fabricante:	_____ meses
Quantidade:	01 (uma) unidade
Valor Unitário (R\$):	R\$ _____ (_____)



**Valor Total do Lote 02
(R\$):**

R\$ _____
(_____)

**VALOR GLOBAL TOTAL DA
PROPOSTA (Lotes 01 + 02):**

R\$ _____
(_____)

3. DECLARAÇÕES E CONDIÇÕES

A licitante declara expressamente que:

- a) A presente proposta tem validade de 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública;
- b) Os equipamentos ofertados são novos, de primeiro uso, não recondicionados e em fase de comercialização ativa no Brasil na data desta proposta;
- c) O(s) equipamento(s) atende(m) integralmente às especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital);
- d) No valor proposto estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, tributos, encargos, fretes, seguros e demais despesas necessárias ao fornecimento dos bens;
- e) Concorda com todas as condições do Edital e seus Anexos;
- f) Não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- g) As informações prestadas nesta proposta são verídicas, e a empresa se responsabiliza pelas declarações aqui contidas, sob as penas da lei.

[Local e Data]

Assinatura do Representante Legal

Nome: _____
Cargo: _____
CNPJ: _____



FUNDAÇÃO LUIZ ENGLERT

CNPJ nº 92.971.845/0001-42 | Rua Mathias José Bins, 364 – Porto Alegre/RS

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 003/2026 – Processo Administrativo nº 017/2026

Projeto: Modelagem de Fácies com Cadeias de Markov 3D – Petrobras TC nº 0050.01184.07.21.9

As declarações abaixo são exigidas nos termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026. Poderão ser consolidadas em documento único ou apresentadas separadamente. Todas devem ser subscritas por representante legal da licitante, com poderes para tanto.

DECLARAÇÃO Nº 01 – CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Fundação Luiz Englert – FLE, DECLARA, sob as penas da lei:

Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e seus Anexos, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no referido Edital.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal / Procurador

Nome: _____

CNPJ: _____

DECLARAÇÃO Nº 02 – INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Fundação Luiz Englert – FLE, DECLARA, sob as penas da lei:

Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente certame, ciente da obrigatoriedade de declarar quaisquer ocorrências posteriores, nos termos do art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



Que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos previstos no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, em especial:

- a) não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) não está suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública;
- c) não incorre em nenhuma das vedações do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal / Procurador

Nome: _____

CNPJ: _____

DECLARAÇÃO Nº 03 – VEDAÇÃO AO TRABALHO INFANTIL E DEGRADANTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Fundação Luiz Englert – FLE, DECLARA, sob as penas da lei:

Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho em condições degradantes ou análogas à escravidão, nos termos dos incisos III e IV do art. 1º e do inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal / Procurador

Nome: _____

CNPJ: _____

DECLARAÇÃO Nº 04 – ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (se aplicável)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/____-__, com sede na _____, neste ato



representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Fundação Luiz Englert – FLE, DECLARA, sob as penas da lei:

Que se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e que não incorre em nenhuma das vedações previstas no §4º do referido artigo, fazendo jus, portanto, ao tratamento diferenciado e favorecido previsto em lei.

(Preencher apenas se a empresa se enquadrar como ME ou EPP. Caso contrário, esta declaração pode ser suprimida.)

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal / Procurador

Nome: _____

CNPJ: _____

DECLARAÇÃO Nº 05 – AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIETÁRIO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Fundação Luiz Englert – FLE, DECLARA, sob as penas da lei:

Que em seu quadro societário e de diretores não há servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, conforme art. 9º, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal / Procurador

Nome: _____

CNPJ: _____

DECLARAÇÃO Nº 06 – CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Fundação Luiz Englert – FLE, DECLARA, sob as penas da lei:

Que cumpre as normas relativas à reserva de cargos para pessoa com deficiência ou reabilitado da Previdência Social, previstas no art. 93 da Lei nº 8.213/1991, quando aplicável, e que atende às regras de acessibilidade previstas na legislação.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal / Procurador

Nome: _____

CNPJ: _____

DECLARAÇÃO Nº 07 – CONHECIMENTO DAS CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Fundação Luiz Englert – FLE, DECLARA, sob as penas da lei:

Que tomou conhecimento de todas as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 003/2026 e seus Anexos, e que sua proposta reflete integralmente tais condições.

Que os equipamentos ofertados atendem integralmente às especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital), comprometendo-se a comprová-lo mediante apresentação de fichas técnicas, catálogos do fabricante ou outros documentos que permitam a clara identificação das especificações exigidas, quando solicitado pelo Pregoeiro.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal / Procurador

Nome: _____

CNPJ: _____

DECLARAÇÃO Nº 08 – PROPOSTA FIRME E EXEQUÍVEL



A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____/_____, com sede na _____, neste ato representada por _____, portador(a) do CPF nº _____, na qualidade de licitante do Pregão Eletrônico nº 003/2026, promovido pela Fundação Luiz Englert – FLE, DECLARA, sob as penas da lei:

Que a proposta comercial apresentada neste certame é firme, precisa e exequível, estando incluídos no preço ofertado todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, fretes, seguros, embalagens e demais despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto, não havendo qualquer custo adicional a ser repassado à CONTRATANTE.

[Local], ____ de _____ de 2026.

Representante Legal / Procurador

Nome: _____

CNPJ: _____